



Decreto Nº 3040 - de 04 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 620,10 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 620,10 (seiscentos e vinte reais e dez centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 420,10

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 420,10

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 420,10

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 200,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 620,10

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 620,10

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 200,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.11.01.08.243.0012.1.0126-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍC./EQUIP. MOBIL. P/ CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 420,10

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 420,10

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 420,10

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 620,10

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 620,10

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 04 de Julho de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 04 / 07 / 20 25
[Assinatura]
Assinatura do Servidor